



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

ATO Nº 1346/16

Estabelece regras para a troca e a distribuição de espaço físico dos Gabinetes aos Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo e dá outras providências.

CONSIDERANDO as eleições municipais ocorridas em 02 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a redistribuição dos gabinetes de vereadores do Palácio Anchieta;

CONSIDERANDO que o mobiliário e os equipamentos de propriedade da Câmara Municipal de São Paulo existentes nos Gabinetes não poderão ser retirados ou mudados sem ciência e fiscalização da Equipe de Gestão de Patrimônio - SGA.27, da Equipe de Telecomunicações - CTI.4 e do Núcleo Técnico de Apoio aos Usuários de Rede - CTI-6, nos termos dos Atos nº 1011/2007 e nº 1.172/2011, este último com a redação dada pelo Ato 1.226/13;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Os Vereadores integrantes da atual Legislatura, que foram reeleitos, e que pretendam permanecer nos espaços que atualmente ocupam, poderão fazê-lo, devendo comunicar esta opção por memorando à Presidência, no período de 16 a 22 de novembro, conforme Anexo I.

Art. 2º A redistribuição e designação das salas integrantes dos Gabinetes de Vereadores respeitarão as trocas consensuais do respectivo espaço físico:

I - quer sejam entre os Vereadores que estão em exercício e continuarão na próxima Legislatura;

II - entre esses vereadores que permanecerão e aqueles que terminam a Legislatura;

III - bem como entre os novos vereadores - que atualmente não exercem a vereança e iniciarão seu mandato na Legislatura seguinte - e os que possuem mandato na atual Legislatura, que findará em 31/12/2016.

§ 1º As trocas deverão ser comunicadas por memorando à Presidência, assinado pelo Vereador que deixa o Gabinete e o que irá ocupar o respectivo espaço físico a partir da próxima Legislatura, conforme modelo no Anexo II.

§ 2º Os Vereadores, que não tiverem seus Gabinetes definidos da forma consensual estabelecida neste artigo, farão jus aos Gabinetes remanescentes mediante sorteio.

§ 3º O Vereador reeleito que, não tendo realizado nenhuma troca consensual, pretender participar do sorteio, deverá indicar esta situação ao Presidente até o dia 30 (trinta) de novembro.

§ 4º Para cada Gabinete a ser sorteado, será atribuído um número, e estes números respectivos serão sorteados aos Vereadores ainda sem Gabinete fisicamente definido, ou que se enquadrem no parágrafo anterior, em reunião presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, ou a quem este delegar, em data também determinada por ele, mediante publicação no Diário Oficial.

§ 5º No período de 16 a 22 de novembro, deverão ser enviados os memorandos relativos às hipóteses dos incisos I e II.

§ 6º No período de 23 a 30 de novembro, deverão ser enviados os memorandos consensuais de que trata o inciso III.

§ 7º Caso a comunicação por memorando de que trata este artigo seja realizada por Vereador em exercício em razão de licença de outro Parlamentar, o memorando deverá ser acompanhado de anuência expressa do Vereador licenciado.

Art. 3º As alterações realizadas em cumprimento ao presente Ato serão válidas para a Legislatura de 2017 a 2020, sendo sempre possível a troca de espaço entre os parlamentares mediante mútuo consentimento, mediante prévia comunicação à Secretaria Geral Administrativa.

Art. 4º As alterações físicas necessárias, resultantes das trocas, assim como os serviços necessários para a sua implementação serão providenciados pela Secretaria Geral Administrativa.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato nº 1200/12.

São Paulo, 18 de outubro de 2016.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/10/2016, p. 109 c. 2-3 e 20/10/2016, p. 142, 143 c. 4, 1-2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.

Anexo I

MODELO DE “MEMO” PARA PERMANENCIA NO GABINTE

São Paulo, de novembro de 2016

Sr Presidente,

Conforme determinado em Ato próprio, o Vereador abaixo assinado, tendo sido reeleito, vem por meio deste, comunicar a V. Senhoria que pretende permanecer no espaço físico do Gabinete que atualmente ocupa, situado no andar, com entrada indicada pela sala n °

Solicita ainda as providências que se fizerem necessárias, junto à Secretaria Geral Administrativa, para viabilizar o quanto solicitado.

Vereador

EXMO. SR. VEREADOR

Antonio Donato

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Anexo II

MODELO DE “MEMO” PARA TROCA DE GABINTES

São Paulo, de novembro de 2016

Sr Presidente,

Conforme determinado em Ato próprio, os Vereadores abaixo assinados, consensualmente, vêm por meio deste, comunicar a V. Senhoria que o Gabinete atualmente ocupado pelo Vereador , situado no andar, com entrada indicada pela sala n, será ocupado na próxima Legislatura, a iniciar-se em 01/01/2017, pelo Vereador

Solicitam ainda as providências que se fizerem necessárias, junto à Secretaria Geral Administrativa, para viabilizar o quanto solicitado.

Vereador atual ocupante

Vereador futuro ocupante

EXMO. SR. VEREADOR

Antonio Donato

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo